

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia trinta de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

Esteve ausente a Senhora Vereadora Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU, por motivo de gozo de férias.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 10ª/10ª- – Para Conhecimento

Ponto 5. **MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021**

Ponto 6. Apreciação da Proposta de Ata de 14.06.2021

Ponto 7. **PROCESSO Nº 18/2021/08**
. Requerente – Carlos Silva, Solicitador
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na Atual Redação

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 8. **PROCESSO N.º 18/2021/09**

- . Requerente – José Alexandre Correia Martins
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na Atual Redação

Ponto 9. **EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Jardim de Infância da Vinha da Rainha
- Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 10. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro
- Ano Letivo 2021/2022

Ponto 11. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
- Ano Letivo 2021/2022
- . Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 12. **EDUCAÇÃO**

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Projeto Escola Virtual – Anos Letivos 2021/2022 e 2022/2023
- Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 13. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- Receção Provisória – Homologação de Auto

13.1. EB1 de Alfarelos

13.2. EB1 da Gesteira

Ponto 14. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . Fornecimento das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB – JI e EB1 de Figueiró do Campo
- . CONSULTA PRÉVIA, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual
- Início do Procedimento – Para Ratificação

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 15. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- APOIO AO INVESTIMENTO

- 15.1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure - Comissão da Capela de Paleão
- 15.2. Banda do Cercal

Ponto 16. CULTURA/DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES/AÇÃO SOCIAL/PROTEÇÃO CIVIL

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Apoios à Recuperação de Equipamentos Afetados pelo Furação Leslie
- Apoios ao Investimento

Ponto 17. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . LAZER E TEMPOS LIVRES
- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS
- Corrida 4 Estações

Ponto 18. DESPORTO E TEMPOS LIVRES – EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . Campo de Futebol de Soure
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento
- N.º Processo TDS 17/2021

Ponto 20. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
- Prorrogação de Prazo 2

Ponto 21. INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- . MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES
- . Material para Edifícios e Equipamentos – Material Elétrico
- Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 22. MOBILIDADES E TRANSPORTES

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE
- . PAMUS - Plano Ação Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parque Multimodal de Granja do Ulmeiro: Estudos e Projetos
- . Revisão de Projeto
- Adjudicação – Para Conhecimento

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 23. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE SOURE 2021 - 2030
- Proposta - Submeter à Assembleia Municipal – Para Conhecimento (Documentação em Suporte Digital)

Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - Adjudicações
- 24.1. Intervenções Diversas - Freguesia de Gesteira/Brunhós
- 24.2. Intervenções Diversas - Freguesia de Granja do Ulmeiro – Para Ratificação

Ponto 25. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . Intervenções Diversas - Freguesia de Samuel
 - Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 26. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . Reabilitação da EM 348 Entre Paleão e Soure
 - Trabalhos Complementares

Ponto 27. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
- . Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degracias e o Limite do Concelho com Ansião
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 28. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA NO CEMITÉRIO DE SOURE

- . Processo: 2021/300.20.400/7
 - Autorização para Pagamento em 3 Prestações do Pedido de Instalação de Sepultura Perpétua no Cemitério de Soure

Ponto 29. SISTEMA CENTRALIZADO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
 - Início do Procedimento – Para Conhecimento

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

- . Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior – Engenheiro Civil
 - Luís Carlos dos Santos Silva – Para Conhecimento

Ponto 32. RECURSOS HUMANOS

- . Licenças sem Remuneração – Para Conhecimento
 - 32.1. Bruno Rafael Amado Simões
 - 32.2. José Manuel Neves Brás

Ponto 33. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior - Arquiteto
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 34. RECURSOS HUMANOS

- Alteração - Mapa de Pessoal

Ponto 35. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - 35.1. Candidatura 2021/850.10.003/32 - Nazaré Morim Ferreira (Nazaré Cabeleireira)
 - 35.2. Candidatura 2021/850.10.003/34 - José Alexandre de Jesus Miranda (Café Cruzeiro)
 - 35.3. Candidatura 2021/850.10.003/35 - Regina Maria Fernandes Veríssimo (Café da Praça)
 - 35.4. Candidatura 2021/850.10.003/37 - Joaquim de Jesus Taipina (Café Carioca)
 - 35.5. Candidatura 2021/850.10.003/38 - Rosa Maria Guardado dos Santos (Café Choupal)
 - 35.6. Candidatura 2021/850.10.003/39 - Luís Pedro Marcelo da Silva (Loja Somimos)
 - 35.7. Candidatura 2021/850.10.003/41 - Diogo Filipe Mendes Almeida (Café Capuchinho)

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- 35.8. Candidatura 2021/850.10.003/42 - António Joaquim Vaz Roque (Restaurante Chinfrão)
- 35.9. Candidatura 2021/850.10.003/46 - João Francisco Santiago Oliveira (Johnny Barber)
- 35.10. Candidatura 2021/850.10.003/47 - Herdeiros de Joaquim Henriques Marinheiro (Café Marinheiro)
- 35.11. Candidatura 2021/850.10.003/51 - Rosa Maria Oliveira Martins Ferreira (Salão Rosita)

Ponto 36. RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL 2021 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA (REVISORES OFICIAIS DE CONTAS)

Ponto 37. CENSOS 2021

- . Devolução de Saldo Final
- Encerramento de Conta Bancária

Ponto 38. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
- . 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal
 - Relatório de Ponderação do Período de Discussão Pública
 - Proposta Final da Alteração ao Plano

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “há um ponto que era para ter vindo a esta reunião, mas que foi adiado para a próxima, que espero que seja no próximo dia 13 de setembro, dentro daquilo que é o calendário ordinário e que será então aberta ao público, onde haverá um ponto que será a 6.ª Alteração ao PDM, que depois da consulta pública, está em condições de vir à Câmara Municipal. Teria interesse em ir também à Assembleia Municipal de setembro, mas presumo que já não haja condições para esse efeito, a não ser que a Assembleia seja depois dessa data... O que eu espero que não aconteça porque com dois assuntos que hoje vão à Reunião de Câmara de imediato, se forem aprovados oficiarei ao Senhor Presidente da Assembleia para convocar, tão breve quanto possível, a Assembleia Municipal Ordinária de setembro... Um tem a ver com a segunda Revisão ao Plano e Orçamento e o outro com Alteração ao Quadro de Pessoal pelos motivos que adiante já vamos discutir.

Informações que os senhores certamente têm conhecimento, da atividade, da retoma da atividade cultural que corre um pouco por todo o concelho e também da atividade desportiva. Sobre as atividades municipais os Senhores Vereadores podem e devem pronunciar-se sobre isso. Também, dar nota, que está a trabalhar a Comissão Executiva das Feiras e Festas de São Mateus e que ainda hoje vou para uma reunião com a Delegada de

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Saúde e que tudo se encaminha para que tenhamos umas Festas e Feira de São Mateus dentro, a cumprir as normas do plano de contingência em vigor que como sabem tem vindo a ser sujeito a um programa chamado de desconfinamento e de abertura, sendo que inclusive os espaços, se tudo correr como previsto, segundo a última norma, podem ser ocupados até 75% ao ar livre. Vamos ter dois espaços, um composto pelo conjunto do 1111, Parque da Várzea, Parque dos Bacelos e o terreno complementar, para a feira, aquela feira generalista no domingo de São Mateus. Tudo isso são cerca de 8 hectares, sendo que o espaço da FATACIS é gerido pela Associação Empresarial de Soure e o espaço dos Bacelos e da feira generalista é gerido pelos técnicos municipais, constituídos essencialmente por fiscais municipais, de acordo com o regulamento em vigor.

Haverá um outro espaço, que é o espaço do Jardim Municipal, aqui na Praça da República, que também será fechado e onde decorrerão à noite os eventos culturais. Já está, mais ou menos fechado, aquilo que podemos chamar um programa... Na quinta-feira terá um concerto com a Orquestra Clássica do Centro e As Vozes de Rádio, é um concerto único...

Na sexta-feira, dia 17, será com a chamada prata da casa, uma noite com a Estrela Gomes e com os responsáveis das Escolas de Música, Micael Lopes que farão uma outra metade deste programa.

No sábado, dia 18, será um concerto com a artista Rita Guerra.

No Domingo, dia 19, será a Big Banda da Filarmónica Alfarelense com João Conde.

Na Segunda, dia 20, um projeto de dois jovens ligados aqui ao Concelho, da Freguesia de Gesteira, chamado Fado ao Povo, foi feito no seguimento dos 100 anos de Amália e que está a percorrer o país e eles farão uma parte significativa do espetáculo e outra parte é feita com dois artistas locais, com o Nuno Abreu e o João Castanheira.

Na terça-feira, dia 21, feriado municipal, haverá a Sessão Solene para a qual ainda não está pensado o figurino.

Na reunião de câmara do dia 13, depois da Comissão Executiva fechar todo o programa, ele será aqui aprovado, que é uma competência do Executivo Municipal..."-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: "só três informações... Relativamente ao programa Filarmonias que continua a decorrer neste fim-de-semana, tivemos três concertos em Samuel, Degraças e Figueiró do Campo. No próximo fim-de-semana teremos quatro concertos, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Sobral e Gesteira.

Dar os parabéns à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense por mais um aniversário, com um concerto no dia 13, com concerto de Ensembles e depois no dia 15, o dia propriamente dito das comemorações, também com um concerto no Jardim do centro da Vila de Alfarelos.

Parabéns também à Banda do Cercal pela realização, no passado dia 21 de agosto, da sua primeira gala... Uma instituição que continua a demonstrar dinamismo e a inovar em termos de ações culturais...

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Dar também os parabéns à Associação Cultural da Granja do Ulmeiro, que no passado dia 28, em parceria com uma pastelaria da Granja do Ulmeiro, lançou um doce regional, Delícias da Granja, que é uma ação integrada no projeto de raízes da própria Associação. Por fim, uma informação sobre o Duetlo de Soure, que aprovámos aqui em reunião de Câmara, que é a realização de uma Prova Regional, no dia 5 de setembro. Por proposta da Federação de Triatlo de Portugal a possibilidade de trazer no dia 5 de Outubro um Duetlo, mas a nível nacional, e portanto, entendemos, ponderada esta nova proposta, não realizar esta prova regional e realizar no dia 5 de outubro uma prova de cariz nacional. Numa próxima reunião de Câmara será trazida aqui a proposta de alteração para deliberação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádida Gouveia, referiu que: “a minha intervenção é muito rápida e pretendia que o Senhor Presidente se pronunciasse sobre qual a situação atual em termos de casos ativos por Covid-19, no nosso Concelho.

Outra questão que, de alguma forma já respondeu, mas estranho, de facto, que a Comissão Executiva não tenha nesta reunião, uma vez que já estamos a 30 de agosto, alguma proposta em termos de programa de S.Mateus/Fatacis... que terá que vir a ser aprovado, penso eu, em sede de reunião de Câmara.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “passando pela segunda questão, que eu penso que já tinha respondido, portanto, a Comissão Executiva foi nomeada, há poucos dias, e já fez três ou quatro reuniões. As coisas estão encaminhadas no sentido de, dentro da contingência em que vivemos e cumprindo todas as normas, realizou-se hoje uma reunião importante nesta sala, com a presença da Delegada de Saúde para definir as regras. Irão agora durante os próximos dois/três dias, ficou o compromisso, de entregar na quinta-feira todos os planos à Senhora Delegada de Saúde e o programa do ponto de vista dos concertos... Está aprovado pela Comissão, falta acertar pequenos pormenores...

Não é a primeira vez e, certamente, não será a última com este modelo de organização, em que há uma Comissão Executiva e depois em que há um executivo para avaliar, nomeadamente as despesas e assumir autarquicamente os compromissos...

Também acrescentar que o cálculo da despesa está dentro daquilo que está programado para este ano e, portanto, que o nosso orçamento para o São Mateus andar na ordem dos 50 mil euros, como sempre ficou determinado para este ano, sendo que poderá ter que haver aí um ajustamento em alta, porque mesmo recorrendo, grosso modo, à prata da casa, foi entendido uma proposta pela Comissão, que foi a própria quinta-feira dar um pouco mais de conteúdo cultural e também aqui a nossa obrigação de apoiar as instituições da região e, neste caso, o convite à Orquestra Clássica do Centro, é um investimento com relevante qualidade, sendo que é a noite mais onerosa deste conjunto de espetáculos é que ultrapassa

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

os 10 mil euros... De todos os outros, mesmo o concerto de sábado com a Rita Guerra está abaixo desse valor.

Relativamente aos outros encargos, são os encargos com segurança.

Não haverá Feira no meio da Vila, portanto, a Feira só pode funcionar nos locais fechados. Não haverá feirantes espalhados pela vila. Mesmo a Feira das Cebolas será enquadrada dentro da FATACIS.

A iluminação festiva é igual aos outros anos... Também é um procedimento que já seguiu... Há um pedido da TVI para realizar cá o programa “Somos Portugal”, enfim, nós dissemos que não podíamos estar dependentes da disponibilidade da televisão para vir a Soure, ao São Mateus. Nunca foi assim, também não é este ano e, portanto, se eles entenderem avançar com a proposta, serão remetidos para o Parque dos Bacelos para realizar lá o programa, porque aqui está definido que é os locais dos concertos.

Relativamente à outra questão que colocou sobre os casos ativos do Concelho de Soure, a informação que tenho é de que existem trinta casos no Concelho de Soure, no dia de hoje, foi-me dito de manhã pela Senhora Delegada de Saúde, sendo que, não dito por ela, mas por um conjunto de informações a que temos acesso, são famílias ou núcleos de famílias que tem a ver com regressos de férias onde um dos elementos das famílias ou do grupo de famílias acaba por se ter contaminado e contaminar no seu regresso de férias o restante grupo. Também de uma ou outra situação relacionadas com eventos corporativos ligadas à animação que aconteceram em locais específicos, nomeadamente no Concelho do Pombal, mas que acabou por interagir com o Concelho de Soure.

Já agora, aproveito a temática para dizer que tudo nos leva a crer que durante o mês de setembro será desativado o Centro de Vacinação de Soure e aquilo que houver de vacinação passará para as unidades funcionais, portanto, o USF, UCC e CSP, dado que nos últimos dias praticamente estamos a funcionar em regime de porta aberta e a vacinar pessoas fora do Concelho, porque as pessoas do Concelho estão praticamente todas vacinadas, pelo menos todos aqueles que o desejaram, ou que se disponibilizaram para isso.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “só muito rapidamente duas ou três informações.

Relativamente ao Serviço de Proteção Civil, como sabem, estamos na época mais complicada dos fogos florestais, felizmente o Concelho de Soure tem estado muito bem, sem fogos, ou fogos que pontualmente têm sido combatidos de imediato. Informar também que o sistema tem sido reforçado com a operacionais de outros concelhos, principalmente naqueles dias de maior calor. Todo este serviço é Coordenado com o Comando Distrital e, portanto, entendo que essa era uma boa notícia para Soure, esperamos que se continue assim até ao final do Verão.

Está a decorrer o processo eleitoral, que até ao momento tem corrido muito bem sem qualquer problema, a exemplo também do que tem sido nos anos anteriores.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Outra informação tem a ver com início do ano letivo, Transportes Escolares. Nós estamos juntamente com a CIM tratar que o ano corra bem, foram ativos todos os transportes que tinham sido o ano passado, as carreiras que ainda este ano vão continuar a ser feitas pela Transdev, uma vez que o concurso Internacional ainda está com algum atraso. Portanto, da nossa proposta, ela foi aceite pela CIM, ou seja, aprovada pela CIM foi proposta à Transdev, aguardamos a resposta, mas temos já o feedback de que elas vão ser garantidas e, portanto, será o resultado de que os transportes coletivos, a exemplo de anos anteriores, também deverão ocorrer dentro da normalidade.

Informar também ainda que, no dia 25 de agosto, iniciou o seu projeto de transporte flexível a pedido no Concelho de Soure, coordenado pela CIM Região de Coimbra. Este projeto é um projeto experimental e terá a duração máxima de 6 meses. Depois irá continuar ou não, mas tudo indica dado êxito que está a ter noutros concelhos, uma vez que o nosso Concelho não, foi recente, ainda não temos um feedback, que será para continuar. Fundamentalmente este transporte visa garantir o transporte em locais não abrangidos pela rede de transporte público, sendo que o passageiro deverá reservar antecipadamente a sua viagem, que se realizará desde a localidade de origem até à Vila de Soure, mediante um valor simbólico. Este é mais um meio para que as pessoas que vivem fora de Soure possam mais rapidamente chegar a Soure, estamos a falar, nomeadamente de idosos, que muitas vezes, têm algumas dificuldades em se deslocar para a Vila. Penso que é um transporte que, na minha opinião, deverá ter continuidade no futuro.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 07-08-2021 a 27-08-2021

27-08-2021

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 12664
Dt. Entrada Reqt.: 05-08-2021
Processo: 01/2021/12/0
Requerente: Mader Better, Lda
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Central Fotovoltaica
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 10-08-2021
Local Obra: Quinta da cruz

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Informação: Deferido

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2021

Número: 10757

Dt. Entrada Reqt.: 01-07-2021

Processo: 01/2021/2/0

Requerente: Vasco Maria Pereira da Silva Lemos Guimarães

Tp. Pedido: Emissão Alvará

Tp. Construção: Nova Construção

Tp. Utilização: Não Aplicável

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 21-08-2021

Local Obra: Rua Principal

Informação: Deferido de acordo com informação técnica

Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 18

Ano: 2021

Número: 13147

Dt. Entrada Reqt.: 16-08-2021

Processo: 18/2021/8/0

Requerente: Carlos Silva - Solicitador

Tp. Pedido: Parecer

Tp. Construção: Não Aplicável

Tp. Utilização: Não Aplicável

Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)

Data reunião: 23-08-2021

Local Obra: Malavenda

Informação: Deferido

Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 18

Ano: 2021

Número: 13290

Dt. Entrada Reqt.: 17-08-2021

Processo: 18/2021/9/0

Requerente: José Alexandre Correia Martins

Tp. Pedido: Parecer

Tp. Construção: Não Aplicável

Tp. Utilização: Não Aplicável

Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)

Data reunião: 23-08-2021

Local Obra: Pinheiro

Informação: Para Reunião de Câmara

Freguesia: Soure

Total: 4

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

*16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas*

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021
. Apreciação de Propostas de Alteração - 10ª/10ª- – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão e, ainda a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Modificação dos Documentos Previsionais – 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informamos:

De acordo com alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Assembleia de Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento bem como as respetivas Revisões.

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e revoga, entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, **com exceção** das seguintes matérias: a) Controlo interno (Ponto 2.9.); b) Regras previsionais (Ponto 3.3); c) Modificações do orçamento (Ponto 8.3.1.), o que significa que quanto a estes temas, a aplicação da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP é harmonizada com o conteúdo que se mantém em vigor do POCAL.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

No enquadramento dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL que trata sobre as Modificações ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano, a Câmara Municipal, pode realizar alterações orçamentais modificativas / Revisões Orçamentais, considerando:

- **Aumento global da despesa:** tendo como justificativo a utilização do saldo do exercício anterior, a incorporação de novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar e a incorporação de eventual excesso de cobrança de receita relativamente à totalidade de receitas previstas e já arrecadadas.

- **Manutenção da despesa global com redistribuição de dotação global da despesa:** através da abertura de novas rubricas orçamentais e/ou de novas ações das Grandes Opções do Plano.

- **Diminuição ou anulação de receitas:** atendendo à diminuição do orçamento da receita e consequentemente retificação às dotações orçamentais da despesa (diminuição ou anulação das mesmas) ou ainda retificação ou anulação às dotações de ações das Grandes Opções do Plano.

Atendendo ao anteriormente exposto, e tendo por base os objetivos desta proposta de revisão, **constante dos mapas em anexo**, propõe-se a elaboração da mesma através:

. **da Abertura de novas rubricas orçamentais e/ou de novas ações das Grandes Opções do Plano** como a Contratação de Profissionais com contrato a Termo Resolutivo para fazer face às necessidades das Atividades de Enriquecimento Curricular, no montante de 32.000,00, no entanto este valor teve como contrapartida a diminuição do projeto da Ação Social Escolar, nomeadamente as dotações com refeições escolares devido ao encerramento da escolas no âmbito da COVID 19.

. **Do Aumento global da despesa e da receita no montante total de 108.000,00€** resultante das aprovações das candidaturas “Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure” – 92.000,00 e “CADASTRU” - Capacitação e Modernização das Administrações e dos Serviços Públicos” – 16.000,00.

Assim, sugere-se nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, que se delibere submeter à Assembleia Municipal, a presente revisão orçamental para aprovação nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei.

À consideração superior

A Dirigente Intermédia de 3º grau r/s

(Susana Gaspar, Dra)

26-08-2021

O Senhor Presidente da Câmara Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da 2.ª proposta revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021... Esta revisão tem três componentes, uma que tem a ver com uma questão de alteração da forma de gerir as atividades de enriquecimento curricular, portanto, uma medida que estava anunciada e que só agora está em condições de ser operacionalizada. Nós vamos alterar a operação que estávamos a fazer nos últimos dois anos, de contratar este serviço com uma entidade

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

externa, que através de um valor calculado pelo número de horas que iria prestar ao longo do ano, geria este serviço, contratava os professores, fazia a sua substituição, etc, apenas tinha da nossa parte e do Agrupamento de Escolas orientação pedagógica, para voltarmos ao antigo modelo, nenhum deles é perfeito, mas entendemos que seria hora de voltar a esse modelo... A partir de março do ano que vem, em definitivo, aquilo que, se a lei não for alterada, as competências na área da educação serão entregues ao Município em determinado tipo de circunstâncias, onde esta das atividades de enriquecimento curricular são também determinantes. Portanto, aqui trata-se de diminuir investimento na área da contratação de serviços e de aumentar investimento na área dos custos com pessoal e com os Professores das AEC.

Também aproveitando esta revisão para acrescentar, daquilo que já foi dado conhecimento na última reunião de Câmara, da aprovação da candidatura da obra e de equipamento para o Centro Municipal de Proteção Civil e para o Balcão Único do Prédio, que já está a funcionar, com o protocolo assinado, mas que só agora é que vai ser objeto de financiamento para aquisição de equipamento, portanto, estão aqui também esses 16.000,00 euros para esse fim.

Esta é a proposta de revisão que nós costumamos deixar mais para final do ano, de acordo com a evolução da atividade do Município ou do surgimento de novos projetos, mas há desta revisão já na Assembleia Municipal de setembro, a tempo depois de concretizar também os diversos compromissos que temos.

Nós pedimos um parecer ao Doutor Paulo Veiga e Moura sobre esta operação e sobre a forma de contratação do pessoal, o parecer indica que o caminho que podemos tomar têm sustentabilidade jurídica, aliás, não havendo inclusive outra opção, que não fosse ou contratar os serviços ou contratar os recursos humanos desta forma, porque as AEC também são contratados por legislação específica, portanto, não havia aqui um lugar à prestação de serviços, serviços de avença, formas equivalentes de contratação e, como tal, é nessa forma que fazemos esta revisão e mais adiante também a proposta de alteração ao quadro de pessoal para albergar as dezasseis pessoas que pretendemos contratar para o efeito, sendo que não serão dezasseis pessoas a tempo inteiro, porque, como sabem, a atividade de enriquecimento curricular é levada a cabo por monitores/professores, tem que ter determinado tipos de requisitos e que prestam o seu serviço apenas um conjunto de horas, a tempo parcial, durante a semana.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “relativamente a este ponto, gostaria de fazer algumas considerações. Politicamente quero congratular-me com o deixar cair do modelo das AEC que foi implementado, há dois anos, com uma entidade externa, voltando à contratação dos respetivos profissionais. Lamentar, no entanto, que sobre esta matéria se verifique um claro e inadequado planeamento, diria até uma má planificação... A saber, para se admitir esse pessoal, esta revisão orçamental deveria, a meu ver, ter sido tratada em

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

tempo útil sob pena deste processo poder não ter a cobertura legal que se exige. E neste quadro, uma revisão orçamental terá que ser aprovada nos termos da lei, naturalmente, pela Assembleia Municipal. Será essa Assembleia Municipal realizada em tempo útil? Não sei, não tenho conhecimento da sua realização até então. Um tempo útil capaz de permitir um normal início de ano letivo, previsto já para a semana, como sabemos, entre 14 a 17 de Setembro... Com estas considerações, quero deixar em ata, que votarei a favor desta revisão, mas na presunção de que se cumpra a lei e que, naturalmente, o ano letivo se inicie, como em anos anteriores, com o normal funcionamento das AEC em todas as escolas do Concelho. Já agora, agradecer também a informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente acerca dos transportes escolares.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “em relação a este ponto, portanto, trata-se da segunda revisão do ano, de 2021, já fizemos a primeira revisão, esta será a segunda... Tanto quanto eu estive a ver, esta segunda revisão é feita especialmente por causa do problema da continuação das AEC, porque o resto são 32.000,00 euros, portanto, não tem muito impacto no orçamento, mas em termos de jurídico, teria que se fazer sempre uma revisão orçamental, porque é a criação de uma nova rubrica, isso aí está claro e concordo. As outras partes, nomeadamente a parte dos projetos e do Centro de Proteção Civil, os 2.000,00 euros e a parte também do balcão da modernização dos serviços são 100.000,00 euros, não se justificava fazer uma revisão orçamental, podia ser vista através de uma simples alteração... Portanto, esta revisão é essencialmente para acomodar juridicamente a criação daquela rubrica para os profissionais especializados das AEC.

Em termos financeiros, esta parte da revisão da nova rubrica em termos orçamentais, isto é, tira de um lado põe do outro, portanto, não tem impacto e as outras são cento e tal mil euros.

Em termos da minha posição no voto, vou-me abster aqui. Porquê? Porque esta revisão, este ponto, está ligado ao ponto 10, da contratação do pessoal, e também da parte da alteração do mapa de pessoal... Discordo do modelo de ser a Câmara a assumir a responsabilidade de contratar pessoas para dinamizar as AEC, porque penso que isso devia ser uma responsabilidade da escola, governo central... Discordo da passagem, já falamos aqui da passagem da responsabilidades, do setor estruturante, da Educação, Saúde, Justiça, etc, para as câmaras. Acho que o país é pequeno demais para nós estarmos a criar quintais em cada Município com as suas idiossincrasias, portanto, não concordo com esse modelo.

No ano passado recorreu-se a uma empresa, não privada, mas uma IPSS, que é Tempos Brilhantes, este ano não sei por que é que não continua, lá terá as suas razões, mas discordo que seja a Câmara a assumir essa responsabilidade, porquê? Nós aqui rapidamente passámos de 360 trabalhadores para 332, os cinco milhões de euros que nós andamos aflitos já foram à vida... Os cinco milhões de euros gastos com pessoal por ano... Isto é uma “marrada”, já vamos em 380 e tal trabalhadores daqui a uns tempos temos 400, e tudo o que é recursos

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

que a Câmara possa gerar são consumidos na parte da gestão de recursos humanos, isso é em Soure, mas também noutras autarquias, penso que é um problema de gestão de recursos humanos nas autarquias, mas isso uma questão de opção política, uma questão de pensamento sobre a estrutura das organizações.

Vou abster-me por isso nesta situação e nas outras, e não voto contra porquê? Percebo que há pessoas que vão ser contratadas, que já estão, se calhar, com a expectativa e eu não estou aqui para atrapalhar a vida a ninguém. Reconheço que me é preferível, como aqui já disse várias vezes, ganhar 600,00 euros na função pública que 6.000,00 euros na privada, portanto, não quero o meu voto estar a inviabilizar essa situação. Mas em termos de política e pensamento político, eu sou contra nós, ser a Câmara, a assumir e, aliás, até discordo que seja a Câmara a promotora destas AEC, devia ser as próprias escolas.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só quatro notas sobre a discussão que aqui se teve relativamente à revisão, mas que tem a ver com as atividades de enriquecimento curricular....

Primeira, sobre a opção política. A opção política de termos contratado uma IPSS e de agora alterarmos o procedimento para contratação direta, foi tomada aqui por este órgão e não me lembro da Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia ter votado contra a opção política anterior, portanto, a opção política foi da Câmara Municipal, deliberado aqui neste salão nobre, nessa altura, foi a avaliação que fizemos e a decisão que tomamos todos.

Relativamente ao planeamento, também dizer o seguinte: a decisão de alterarmos o modelo ocorreu com o encerramento do ano letivo, que terminou a 12 de julho deste ano, até um pouco mais tarde, e esta decisão das AEC, esta apreciação do modelo em primeira instância é realizada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas, departamento do primeiro ciclo, depois há uma decisão do Conselho Geral, e portanto, nas reuniões do Conselho Geral, em que se apreciou esta matéria, foi entendido sugerir à Autarquia, como entidade promotora, que alterasse o modelo e aqui o discutimos e assim o alterámos.

Quando aprovámos os documentos provisionais, o Orçamento e Plano, fizemo-lo já o ano passado, obviamente nem seria possível prever que, em julho de 2021, 8 meses depois, fôssemos alterar o modelo. Portanto, o planeamento foi feito nos locais próprios tomaram-se as decisões e agora há que, em termos de instrumentos, adequar os instrumentos à opção que tomámos.

Sobre o enquadramento jurídico, tivemos a preocupação, obviamente, de solicitar um parecer jurídico sobre o mesmo. O parecer jurídico, numa primeira conclusão, com certeza tiveram a oportunidade de ver, nem implicaria uma alteração ao mapa de pessoal, porque sendo uma contratação específica, e não é uma contratação por tempo indeterminado, é uma contratação cingida ao período do ano letivo, não implicaria sequer que estes lugares estivessem previstos no mapa de pessoal, porque obedecem a uma legislação específica que não exige essa previsão. Contudo, por uma questão de segurança, também como resulta do

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

parecer jurídico e por uma questão de transparência, decidimos fazer essa alteração ao mapa de pessoal para que esta nova realidade esteja plasmada no mapa de pessoal, portanto, em termos de jurídicos, estamos completamente tranquilos sobre a opção que tomámos.

Quanto à abertura do novo ano letivo, naturalmente estamos confiantes e certos do nosso trabalho, portanto, as AEC no primeiro dia de aulas, obviamente, estarão a funcionar como sempre estiveram.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “eu vou intervir de novo, apenas porque o Senhor Vereador da Educação fez questão de se referir a mim, e portanto eu vou ter que lhe responder... e dizer ao Senhor Vereador Dr. Gil Soares que sei bem as posições que tomo, quer aqui, quer na Assembleia Municipal, quer em todos os órgãos onde desempenho ou desempenhei funções. Eu não tomo decisões de ânimo leve, sem fundamento, nem porque o senhor a tomou certamente... e não tendo sequer que lhe justificar as minhas opções, ainda assim dizer-lhe que votei a favor apenas por solidariedade, que é uma palavra que não devemos usar em vão, e que acima de tudo devemos praticar... e dei-lhe o benefício da dúvida, não concordando convictamente com a mesma, até porque o caminho que vinha a ser seguido, a meu ver, era positivo... e este recuo vem provar isso mesmo, que estava certo aquilo que eu defendia politicamente.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal, a 2.ª Revisão Orçamental para aprovação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. Apreciação da Proposta de Ata de 14.06.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 7. PROCESSO N° 18/2021/08

- . Requerente – Carlos Silva, Solicitador
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na Atual Redação

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável para a Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico, com área de 468,00 m2, sito em Vinha - Malavenda, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8091, da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. PROCESSO N° 18/2021/09

- . Requerente – José Alexandre Correia Martins
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na Atual Redação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável para a Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico, com área de 360 m2, sito em Hortas (S. José do Pinheiro), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 24786, da Freguesia de Soure, descrito na Conservatória do Registo de Soure sob o artigo 8841/Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Jardim de Infância da Vinha da Rainha
- Adjudicação – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
JARDIM DE INFÂNCIA DA VINHA DA RAINHA
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 14.07.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

EMPRESA	VALOR	PRAZO
EUROTÉNIS, EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª	15.300,00 €	30 DIAS
CONSTRUTORA SANTOVAIENSE – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDª	15.488,00 €	30 DIAS
ALVAPE – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDª	15.500,00 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **EUROTÉNIS, EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **EUROTÉNIS, EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **15.300,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.08.2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a designação para Gestor do Contrato, o Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, a adjudicação da presente empreitada à empresa “Euroténis, Equipamentos Desportivos, Lda”; a minuta do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 98 do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 15.300,00 euros, acrescido de IVA; conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro
- Ano Letivo 2021/2022

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / ACESSO AO APOIO FINANCEIRO
- ANO LETIVO 2021/2022

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, estabelece as normas de funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, continuando a regulamentar o regime de acesso ao Apoio Financeiro a conceder por aquele Ministério no âmbito do referido Programa.

A partir do Ano Letivo 2006/2007, este Programa foi implementado, em todas as Escolas do Município de Soure, pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

Foram ainda estabelecidas parcerias com IPSS locais e Juntas de Freguesia, designadamente, no que se refere a Recursos Humanos (pessoal não docente), para acompanhamento, vigilância e limpeza das instalações.

Em Reunião de Câmara de 28 de Maio de 2009, foi deliberado aprovar a subscrição do Contrato-Programa que tem por objeto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação dos Apoios Financeiros a atribuir no âmbito do Programa das AEC no 1.º CEB. De acordo com a cláusula 12.ª deste Contrato-Programa, o mesmo é renovado automaticamente nos Anos Letivos seguintes.

Em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2020, foi deliberado aprovar a subscrição do Acordo de Colaboração entre a Autarquia, o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e a Associação Tempos Brilhantes (ATB) que visava a implementação das AEC no Ano Letivo 2020/2021 e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro.

O Apoio Financeiro atribuído no ano letivo anterior (2020/2021) foi consignado no Contrato-Programa, subscrito pelo Município de Soure e pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE).

Para este ano letivo de **2021/2022**, o Município de Soure, como entidade promotora, pretende estabelecer **Protocolos de Colaboração com as IPSS locais** para a disponibilização de recursos humanos (assistentes operacionais) para o acompanhamento das AEC e efetuar o

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

recrutamento e contratação dos profissionais para a dinamização das AEC, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, alínea b), ponto 2 do artigo 16.º, através do mecanismo previsto no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente através do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, com as orientações para a organização do ano letivo 2021/2022 da DGESTE, da DGE (Direção Geral Educação) e da DGS (Direção Geral da Saúde) e Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho e de acordo com o Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, tem, no próximo ano letivo de 2021/2022, uma carga máxima de cinco (5) horas para os 4 anos de escolaridade (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos).

As duas áreas de atividades das AEC aprovadas pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, a 15 de julho de 2021, e pelo Conselho Geral a 22 de julho de 2021, foram “Atividade Física e Desportiva” e “Crescer a Brincar”.

Assim, considerando a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e demais legislação de referência, assim como as diversas reuniões de trabalho com a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias, sugere-se que:

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a subscrição do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias e as Entidades Parceiras (Centro Social de Alfarelos, Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro, Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, Associação Cult. Desp. e de Sol. da Freg. da Vinha da Rainha, Casa do Povo de Vila Nova Anços e Junta de Freguesia de Tapéus) para a implementação das AEC, no ano letivo 2021/2022, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (minuta em anexo), onde se identifiquem:

- a) As Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) A duração semanal de cada atividade;
- c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade;
- d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes;
- e) O número de alunos em cada atividade;
- f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

2 - O Município de Soure solicite apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, formalizado através de um *dossier*, devidamente instruído e documentado, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento das AEC no 1.º ciclo do ensino básico, onde devem constar os seguintes elementos e documentação:

- a) Identificação da entidade promotora e respetiva entidade parceira caso seja aplicável;
- b) Planificação das AEC aprovada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- c) Número de identificação da pessoa coletiva (NIPC) de todas as entidades envolvidas;
- d) Protocolos de colaboração estabelecidos entre as entidades em causa.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

3 - Abertura de procedimento de recrutamento e contratação dos profissionais necessários para dinamizar as AEC, nomeadamente 6 profissionais na área da Atividade Física e Desportiva e 10 profissionais para a atividade Crescer a Brincar (nas seguintes áreas de especialização: Animação sociocultural, Dança, Teatro, Ensino Básico do 1º ciclo, Educação de Infância, Formação Musical, Artes Plásticas, Expressão Musical, Teatral e Cinematográfica, Estudos Artísticos, Terapia Ocupacional e Ciências da Educação), de acordo com os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro (alínea b do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015).

À consideração superior,
A Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
18/08/2021

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de ratificar o meu despacho proferido no passado dia 18, uma vez que tínhamos que entregar a candidatura em tempo útil na DGEST, a subscrição do protocolo celebrado entre o Município como entidade promotora, o Agrupamento de Escolas de Soure, o Ministério da Educação e Entidades Parceiras ao nível da contratação de assistentes operacionais. Depois o pedido de apoio financeiro que já solicitámos e a abertura do procedimento concursal para então a contratação de profissionais para dinamização das AEC, seis ao nível de atividade física desportiva, dez ao nível da atividade designada Crescer a Brincar que pode abarcar as áreas da dança, teatro, animação, música e outras. Estas áreas foram aquelas que foram deliberadas aprovar pelo Conselho Geral do Agrupamento, que entendeu serem estas as duas áreas que pretende desenvolver.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente, eu já clarifiquei qual vai ser a minha posição de voto nestes três pontos e já justifiquei o porque de me abster... Neste ponto temos aqui uma situação que é o parecer jurídico que eu queria falar sobre ele... Não sei, mas o Dr. Veiga e Moura é uma pessoa muito conhecida, um excelente advogado, mas se fosse eu a pedir o parecer e depois no final com aquela conclusão dele eu ficava na dúvida, porque é realmente é um parecer ambíguo, porque por um lado ele diz que sim é legal contratar e nem é preciso alterar o mapa de pessoal, mas depois, como não tem a certeza, diz que se não for, nós vamos aprovar a alteração do mapa de pessoal na Câmara e depois da Assembleia Municipal e com aspetos retroativos e já fica tudo legal. Isto para mim não é um parecer e nem devia ser parecer, um parecer é um parecer à condição.

Vamos supor, nós temos a certeza que isso não vai acontecer, vai ser aprovado na Câmara e depois na Assembleia Municipal, porque, como disse a Senhora Vereadora Dra. Nádya Gouveia, há a questão da solidariedade... Vamos supor que a outra Câmara, que nas outras Assembleias as coisas estão “taco a taco”, neste período é óbvio que, se calhar, esse parecer

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

devia ter chumbado na Assembleia e então depois todo o processo que foi feito com tratamento é ilegal. E lá estava o Senhor Presidente e a Câmara outra vez com problemas... Esses pareceres não são claros e é isso que eu queria deixar. Acho que ele sabe e devia ser mais claro e também pôr um bocadinho às vezes o “pescoço à frente”, porque também, acho eu, que foi pago para isso.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Jorge Nunes, referiu que: “nós aqui estamos para tomar decisões, portanto, quem está a tempo inteiro e tem essas responsabilidades toma decisões, corre riscos, já sabe para onde é que veio e se não sabe rapidamente fica a saber, porque, porventura, não era preciso sermos eleitos, os funcionários eram suficientes para tomar conta das circunstâncias, porque apenas tinham que ler o Diário da República e seguir à risca, quando não soubessem ler o Diário da República, pediam a outros, que pelos vistos também podiam ser não tão claros, como foi o Professor Veiga e Moura.

Nós temos um tempo para tudo, os tempos estão a ser cumpridos. A decisão está em tempo, os órgãos existem, são órgãos políticos.... Um é um órgão de gestão, é o órgão executivo que é o nosso, e depois também há um órgão deliberativo, que faz a fiscalização e aprova as grandes opções do Município, e esta é uma grande opção, ou faz como fez num passado, de diversas formas, umas que hoje porventura nem seriam entendidas como legais, eram ao tempo, porque a lei vai-se alterando e a lei serve para avaliar o momento em que ela está em vigor, não serve para ser avaliada noutros momentos.

Nós fizemos um programa durante dois anos que teve aspetos positivos e aspetos que não nos satisfizeram nalgumas circunstâncias. A avaliação como em tudo na vida, é permanente... Na nossa avaliação, nós tivemos desde final de março do ano passado até este ano letivo com grandes interrupções presenciais letivas, obviamente tivemos um contrato celebrado para um ano para um serviço e tivemos que o que pagar. E as condições em que tivemos o primeiro ano de experiência do serviço em que aquilo que era um dos problemas da gestão direta do Município com este recursos deixou de existir, que foi a assiduidade dos professores monitores. A assiduidade que nunca é de 100%, porque o sistema tem sempre falhas, este ou outro qualquer, mas para os quais os outros agentes educativos, os professores, os auxiliares que estão nas escolas e que têm outras funções, as famílias, não estão dispostas a que o sistema tenha essas falhas. Com o modelo de contratação do serviço externo ficou garantida, por força das relações laborais que essa empresa e pela forma de contratar que essa empresa tem para gerir os recursos humanos, não são os mesmos, nos direitos e nas obrigações, que existem na administração pública... Como tal, com a flexibilidade que a lei laboral lhe permite a este tipo de instituições privadas, torna-se mais fácil, por exemplo, a substituição, à acumulação de funções, a rotatividade, portanto, e sem benefício da ausência ou do absentismo nos períodos em que os agentes são necessários.

Por outro lado, também verificámos que essa precariedade, e não é novo, também traz uma diminuição do empenho e da qualidade do serviço prestado, até porque o grau de

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

contrapartida a esses agentes, ficámos a perceber que é menor do que aquele que seria se fosse o Município a contratar diretamente com as pessoas, e isso também viemos a saber ao longo do processo...

Houve aqui um conjunto de fatores que, tendo nós como bandeira o sucesso educativo que temos tido, a eficiência junto das famílias que temos tido, a melhoria do serviço que, de facto, se lhes juntarmos a essa mudança de paradigma para privatizar essa prestação de serviços, não fosse associado a uma melhoria, da qualidade, fosse apenas só associado a uma melhoria da quantidade, ou seja, do número de horas de presença dos monitores ser a máxima, ser a mais eficiente, mas a avaliação nunca pode ser só pelo método quantitativo, também tem que ser pela qualidade.

Uma coisa, não há dúvida, o modelo a que vamos encetar a partir de hoje é muito mais oneroso ao Município em diversas frentes, desde logo, a levar a um atendimento exagerado da parte do Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, que com estes 16 terços de tempo inteiro, que para alguma pessoas são 300 euros por mês, 200 euros por mês, estamos a falar de pessoas que fazem 8 horas por semana, portanto, uma destas dezasseis pessoas ou as dezasseis podem ir fazer 8 horas por semana, vinte e quatro horas por mês, pagas a 7 ou 8 euros à hora, veja o encargo que isto tem... O regime de pagamento não é livre, tem a ver com as competências e com a função exercida e é feito num rácio valor/hora de acordo com a hora efetiva e hora de preparação que as pessoas têm.

Se a pessoa estiver de baixa nós temos alguns encargos e temos que a substituir. Se a pessoa estiver numa licença de parto, nós temos alguns encargos e temos que a substituir... Temos todos os custos da organização das escalas, da manutenção que é preciso afetar aos recursos humanos com capacidade técnica para fazerem o controle da assiduidade, fazer o controlo do pagamento, tem custo de contexto que nós entregando isto à empresa seria um custo muito menor, porque tratava-se apenas de conferir aquilo que seriam relatórios de cruzamento de atividade que a empresa tem que apresentar mensalmente, digamos auto medição da atividade que desenvolve com aquilo que seria a realidade conferida pelos nossos funcionários... Portanto, os custos para o Município são muito maiores, não são custos fixos, são custos temporais, porque isto é um um contrato a prazo com legislação específica e isso aí também foi para confirmarmos isso que se pediu o parecer jurídico. A própria contratação está sujeita a critérios que não se aplicam à lei do contrato de trabalho em funções públicas, portanto, aplica-se em legislação específica que, tal como nas escolas, na contratação, quer de Auxiliares, quer de Assistentes Técnicos, quer Professores, é ao abrigo da legislação idêntica...

Isto também é uma decisão política, e as decisões políticas tomam-se em cada momento e são avaliadas sempre, neste caso da nossa atividade, tem pelo menos uma avaliação anual, é quando fazemos o relatório da atividade municipal... Em termos de Educação é avaliada pelo Conselho Municipal da Educação, que reuniu também sobre esta matéria e que tem a

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

precedência sobre as suas decisões em que os órgãos municipais podem não as seguir, mas são uma referência para as decisões que tomamos.

Daí que esta discussão penso que está bem explícita, qual é a posição que cada um tem sobre a mesma, portanto, proponho que se aprove a subscrição do Protocolo de Colaboração entre o Município, e o Agrupamento de Escolas que se solicite o apoio financeiro para o exercício desta atividade, ao Ministério da Educação e que se proceda à abertura do procedimento de Recrutamento e Contratação dos Profissionais necessários, nos termos propostos na presente informação, de acordo com o parecer jurídico do Dr. Veiga e Moura.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- A subscrição do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Soure, e as demais Entidades Parceiras;***
- Que se solicite o apoio financeiro ao Ministério da Educação, através da DGESTE, para implementação das AEC no Ano Letivo 2021/2022;***
- A abertura do Procedimento de Recrutamento e Contratação dos Profissionais necessários, nos termos propostos na presente informação e de acordo com o parecer jurídico solicitado ao Dr. Paulo Veiga e Moura.-----***

Ponto 11. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
- . Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB**
 - Ano Letivo 2021/2022**
 - . Adjudicação – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1ºCEB
ANO LECTIVO 2021/2022
- ADJUDICAÇÃO**

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Por deliberação da Câmara Municipal, de 14.07.2021, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta as seguintes:

LOTE 2: 1.º CEB DA GESTEIRA

EMPRESA	VALOR
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	2.413,25 €

LOTE 3: JARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CEB DE DEGRACIAS / POMBALINHO

EMPRESA	VALOR
Centro Social das Malhadas	11.032,00 €

LOTE 4: JARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CEB DO SOBRAL

EMPRESA	VALOR
APPACDM de Soure	19.995,50 €

LOTE 5: JARDIM DE INFÂNCIA E 1.º CEB DE VILA NOVA DE ANÇOS

EMPRESA	VALOR
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	20.359,95 €

Conforme análise das propostas, tendo em conta que as empresas responderam ao solicitado e o preço das propostas estão de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço, por lote, às mesmas, respetivamente.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a Chefe de Divisão, Sofia Valente, Dra.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço às entidades:
 - Lote 2 - Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - Lote 3 - Centro Social das Malhadas

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- Lote 4 - APPACDM de Soure
- Lote 5 - Casa do Povo de Vila Nova de Anços

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 53.800,70 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

5. Designação da Chefe de Divisão, Sofia Valente, Dra. Gestor do Contrato.

À consideração superior,
A Assistente Técnica,
(Cristina Felício)
12.08.2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar: a homologação do Relatório Final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço às entidades: “Lote 2 - Casa do Povo de Vila Nova de Anços; Lote 3 - Centro Social das Malhadas; Lote 4 - APPACDM de Soure; Lote 5 - Casa do Povo de Vila Nova de Anços”; a autorização para a realização da despesa no valor de 53.800,70 euros, acrescido de IVA à taxa legal; a designação para Gestor do Contrato a Chefe de Divisão, Sofia Valente, Dra.; conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Projeto Escola Virtual – Anos Letivos 2021/2022 e 2022/2023
 - Adjudicação – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

Ensino Básico e Secundário

- Projeto Escola Virtual – Anos Letivos 2021/2022 e 2022/2023
- Adjudicação

Por deliberação da Câmara Municipal, de 14.07.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Porto Editora, S.A.	12.064,00 €

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade Porto Editora, S.A.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento não carece de audiência prévia.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP deve ser designado um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a Sofia Valente Dra.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.064,00 euros;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade Porto Editora S.A.;
3. A Designação para gestor do contrato, Sofia Valente Dra.
4. A aprovação da minuta do contrato;

À consideração superior,
A Assistente Técnica,
(Cristina Felício)
05.08.2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar: a autorização para a realização da despesa no valor de 12.064,00 euros; a adjudicação do presente serviço à entidade “Porto Editora, S. A.”; a designação para Gestor do Contrato Sofia Valente, Dra.; a minuta do contrato; conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 13. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- Receção Provisória – Homologação de Auto**

13.1. EB1 de Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB 1 DE ALFARELOS
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 26.10.2020, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Ldª**, pelo valor de **30.152,40 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de O.P.M.
(Mauro Alegre, Eng.º)
18.08.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

13.2. EB1 da Gesteira

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB 1 DA GESTEIRA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 24.08.2020, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Ldª**, pelo valor de **33.453,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de O.P.M.
(Mauro Alegre, Eng.º)
18.08.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 14. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

. Fornecimento das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB – JI e EB1 de Figueiró do Campo

. CONSULTA PRÉVIA, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual

- **Início do Procedimento – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB – JI E EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

- **CONSULTA PRÉVIA**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

- **Início do procedimento**

Na sequência da proposta da despesa a que se refere a informação dos serviços de 17, de agosto, o despacho do Sr. Vereador da Camara Municipal de 18/08/2021, a respetiva cabimentação orçamental – cabimento nº 4675, 4676 de 18/08/2021, cumprindo o definido no nº 1, do artigo 73º, da Lei nº 75-B de 31/12/2020 (LOE/2021) deverá iniciar-se o procedimento que visa a contratação referida em epígrafe.

Assim e atendendo ao valor previsto da despesa (13.790,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Para os efeitos previstos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de uma consulta prévia.

2. Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades:

- **Centro Social Das Malhadas** - NIF: 503 046 280;

- **Casa do Povo de Vila Nova de Anços** - NIF: 500 968 012

- **Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro** - NIF: 503 541 036;

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e o caderno de encargos, em anexo.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

4. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- . Sofia Valente, Dr^a;
- . André Gabriel, Eng^o;
- . Joaquim Oliveira, Eng^o;

Membros suplentes:

- . Fernando Cavacas (Suplente);
- . Carlos Nunes (Suplente).

5. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º, do preceito legal mencionado.

6. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar e para a designação do júri proposto cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, e do nº 1 do artigo 67º do CCP.

7. Delegação de competências no júri

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças, à pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, ao pedido de apresentação dos documentos de habilitação, propõe-se a delegação de competências no júri, ao abrigo do artigo 109º do CCP.

À consideração superior,
A Assistente Técnica,
(Cristina Felício)
18.08.2021

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o valor previsto da despesa (13.790,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor); a consulta às seguintes entidades: “Centro Social das Malhadas, Casa do Povo de Vila Nova de Anços, Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro”; a minuta do convite e o caderno de encargos; e o júri, a audiência prévia; a entidade competente; a delegação de competências no júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA**
- APOIO AO INVESTIMENTO**

O Senhor Presidente da Câmara Jorge Nunes, referiu que: “dois pedidos de apoio ao investimento de acordo com o Regulamento Municipal de candidatura apresentada por estas duas entidades, sendo que são obras que, uma delas está concluída, no caso da Banda do Cercal, que melhorou as suas condições das instalações sanitárias e instituição, além de ser, neste momento, a única sala de espetáculos já devidamente credenciada pela Direção-Geral de Cultura... Como tal, levou a cabo mais um conjunto de obras que, tendo em conta a pertinência e os objetivos da Instituição, leva a que o Município sinta a responsabilidade e obrigação de apoiar.

Por outro lado, a Comissão da Capela de Paleão leva a cabo uma obra que foi objeto de licenciamento de obras particulares, apresentada e desenvolvida por esta Comissão, no espaço junto à Capela de Paleão... É uma obra de relevante interesse social, porque serve não só para os praticantes da Igreja Católica, mas para toda a Comunidade. Essa obra foi licenciada recentemente, portanto, necessitam de apoio para a concretização da mesma e, ao abrigo do regulamento, a proposta é de atribuição de 40% à Comissão da Capela de Paleão e outros 40% à Banda do Cercal...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “só para dizer, e ficar registado, que eu nem participo na discussão, nem na votação deste ponto, porque tive uma participação pontual num destes pontos, não pretendo que haja qualquer falta de transparência neste processo.”-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

15.1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure - Comissão da Capela de Paleão

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21.500,00 euros e a minuta do Contrato Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves não participou nem na apreciação, nem na votação deste ponto.-----

15.2. Banda do Cercal

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.814,93 euros e a minuta do Contrato Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves não participou nem na apreciação, nem na votação deste ponto.-----

Ponto 16. CULTURA/DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES/AÇÃO SOCIAL/PROTEÇÃO CIVIL

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

. Apoios à Recuperação de Equipamentos Afetados pelo Furacão Leslie

- Apoios ao Investimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA / DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES / AÇÃO SOCIAL / PROTEÇÃO CIVIL

Apoios à Recuperação de Equipamentos Afetados pelo Furacão Leslie

- Apoios ao investimento

Nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, o concelho de Soure foi fustigado pela passagem do “Furacão Leslie” que, para além dos avultados danos provocados em edifícios e equipamentos municipais, deixou um rasto de destruição também em equipamentos das entidades associativas, culturais, recreativas, desportivas, religiosas e de cariz social, os quais se revestem da maior importância para as respetivas entidades e para a população do concelho.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2018, de 18 de outubro, reconheceu, no seu n.º 1, como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de caráter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu. A mesma RCM determina, na alínea i) do n.º 2, o apoio à reabilitação de equipamentos associativos, recreativos e desportivos afetados pelo furacão Leslie.

Através do Despacho n.º 5623-A/2019, de 7 de junho, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2019, foi autorizado a

16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas

apresentação de candidaturas das entidades previstas no n.º 2 do Despacho n.º 7187/2003, acima referido, para obter apoio financeiro no âmbito do Programa Equipamentos da DGAL, para reparação dos danos causados pelo furacão Leslie.

Em momento oportuno, foram apresentadas as candidaturas das entidades concelhias constantes do quadro (Anexo I – Mapa de acompanhamento da CCDRC sobre os contratos das entidades do concelho de Soure). No momento da candidatura, existia a expectativa de virem a beneficiar de uma comparticipação do Estado de 70% sobre o valor elegível.

Todas as candidaturas das referidas entidades do concelho foram validadas. Através de Despacho do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, datado de 9 de novembro de 2020, foi autorizada a celebração dos respetivos contratos, tendo sido aprovada uma comparticipação estatal de 25% sobre o valor elegível. Esses contratos foram, entretanto, já outorgados e, na maioria dos casos, pagos às respetivas instituições. (conforme Anexo II retirado do portal autárquico)

Tratando-se de equipamentos/edifícios de reconhecida importância e utilidade, quer para as respetivas instituições quer para as populações concelhias, e sendo do conhecimento a dificuldade que muitas das entidades lesadas têm para subsistirem no dia a dia com as suas despesas de funcionamento quanto mais para a assunção de encargos avultados com a reparação dos equipamentos/edifícios afetados, identifica-se a necessidade de apoio às instituições para concretização dos investimentos em assunto.

O valor dos apoios ao investimento a conceder encontra-se previsto no Plano do Município de Soure, através dos PPI's 2021/139-3, 2021/65, 2021/117 e 2021/286 com a classificação orçamental 0203/080701, 0202/080701 e 0102/080701.

Nota1: no quadro ANEXO III, no que respeita à candidatura da entidade Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, o valor do apoio a conceder é um reforço ao apoio já concedido por deliberação da reunião de câmara de 26/10/2020, que foi ainda deliberado tendo como pressuposto que a candidatura ao programa equipamentos da DGAL comparticiparia 70% do valor do investimento elegível.

Nota2: no quadro ANEXO III, sobre a candidatura da Associação Cívica, Cultural e Recreativa do Casal dos Bacelos - Porto Godinho, o valor do apoio a conceder é um reforço ao apoio já concedido por deliberação da reunião de câmara de 9/9/2019, para a mesma intervenção.

PROPOSTA

Assim, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro, a cada uma das entidades do concelho de Soure que outorgaram contrato com o Programa Equipamentos da DGAL para reparação de danos causados pelo furacão Leslie, de 70% sobre o investimento elegível contratado, por forma a que as entidades suportem apenas 5% do total do investimento, conforme valores constantes do quadro do ANEXO III. O montante total do apoio ao investimento ascende a **€272.478,81** a ser pago durante os anos de 2021 e 2022.

Propõe-se ainda que se aprove a minuta dos protocolos (Anexo IV), e conceder poderes ao Sr. Presidente de Câmara para outorga dos mesmos.

À Consideração Superior;
(André Neto, Secretário)
24.08.2021

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro, a cada uma das entidades do Concelho de Soure que outorgaram contrato com o Programa Equipamentos da DGAL para reparação de danos causados pelo Furacão Leslie, de 70% sobre o investimento elegível contratado, por forma a que as entidades suportem apenas 5% do total do investimento, conforme valores constantes do quadro do Anexo III. O montante total do apoio ao investimento ascende 272.478,81 a ser pago durante os anos de 2021 e 2022.

- Ainda a minuta dos Protocolos (Anexos IV), e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga dos mesmos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . LAZER E TEMPOS LIVRES
- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS
 - Corrida 4 Estações

Foi tomado conhecimento da Corrida 4 Estações, a realizar em Soure, no dia 28 de agosto de 2021, pelas 20,30 horas .-----

Ponto 18. DESPORTO E TEMPOS LIVRES – EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . Campo de Futebol de Soure
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES – EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS
CAMPO DE FUTEBOL DE SOURE
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **10.08.2018**, à empresa **Zcampo, Lda**, pelo valor de **65.020,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 30.04.2020.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de O.P.M.
(Mauro Alegre, Eng.º
19.08.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento
- N.º Processo TDS 17/2021**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- Nº PROCESSO TDS 17/2021**

O Município identificado TDS17/2021, requereu, no dia 30 de julho, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o rendimento per capita do Agregado Familiar (€233,44) é **igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional** (50% de €665,00(RMMG) = €332,50), conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de setembro de 2021, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
23/08/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de setembro, de 2021, ao Agregado Familiar, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
- Prorrogação de Prazo 2

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
- Prorrogação de Prazo 2

Relativamente ao tema em assunto, somos a informar/propor:

1. Em Reunião de Câmara de 31/05/2021, na sequência de proposta de trabalhos complementares, nas condições e enquadramento constante da informação então elaborada, foi aprovada uma prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 10/08/2021;
2. Essa prorrogação, conforme foi transmitido ao empreiteiro em nota explicativa enviada na sequência da sua reclamação relativamente ao prazo aprovado, não inviabiliza outras prorrogações que se venham a revelar necessárias e justificáveis, nomeadamente pelo aparecimento de outros trabalhos

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

complementares, dificuldades do empreiteiro em obter materiais, equipamentos ou mão de obra, necessários ao normal desenvolvimento do plano de trabalhos;

3. Situação que, em nosso entender, se vem a verificar e se pretende com a presente proposta enquadrar, após reunião prévia efetuada com o empreiteiro;

Nestas circunstâncias, considerando:

- i. O período de contingência, resultante da pandemia em curso, que tem atravessado toda a execução da empreitada, tendo tido como efeito a infecção de trabalhadores com a consequente redução do seu número e do ritmo dos trabalhos;
 - ii. As dificuldades em recrutar novos meios humanos para reforço de equipas, ou, inclusive, para cumprir com o plano de trabalhos previsto;
 - iii. As dificuldades em obter os materiais e equipamentos a incorporar em obra, sentidos atualmente em todo o mercado;
- IV. Os períodos de tempo despendidos na análise e validação dos materiais e equipamentos propostos pelo empreiteiro e sujeitos a validação da entidade projetista;
- iv. As características intrínsecas da obra, tratando-se de uma reabilitação, o surgimento de imprevistos é potenciado, com os consequentes períodos de análise e tomadas de decisão.

Propomos a aprovação de uma prorrogação de prazo da empreitada, com data prevista de conclusão o dia 31/12/2021.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe de Div. I.O.P.M)
(Evaristo Duarte, Dr.)
Técnico Superior – representante do DO em Obra)
(Edmundo França, Eng.º.
(Responsável pela Fiscalização)
2021-08-09

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo da empreitada, com data prevista de conclusão o dia 31/12/2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- . MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES
- . Material para Edifícios e Equipamentos – Material Elétrico
 - Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Manutenção de Instalações e Equipamentos e Transportes
- MATERIAL PARA EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS – MATERIAL ELÉTRICO
• ADJUDICAÇÃO

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Na sequência do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 03.08.2021, foi decidido recorrer à modalidade da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento, mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Marilamp, Lda.	5.903,74 €
Cinov, S.A.	6.067,85 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada, André Gabriel, Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugere-se:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Marilamp, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 5.903,74 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, André Gabriel, Engº.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
17.08.2021

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a homologação do relatório final; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Marilamp, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 5.903,74 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação para Gestor do Contrato, André Gabriel, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 22. MOBILIDADES E TRANSPORTES

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE
- . PAMUS - Plano Ação Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parque Multimodal de Granja do Ulmeiro: Estudos e Projetos
- . Revisão de Projeto
 - Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: MOBILIDADE E TRANSPORTES

AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE

PAMUS – Plano Ação Mobilidade Urbana Sustentável

- Parque Multimodal de Granja do Ulmeiro: Estudos e Projetos

- REVISÃO DE PROJETO
- ADJUDICAÇÃO

Na sequência do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 04.06.2021, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
S.E. – Serviços de Engenharia, Lda.	6.300,00 €
Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.	6.800,00 €
TUU Building Design Management, Lda.	7.450,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Mário Monteiro, Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugere-se:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A homologação do relatório final;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

3. A adjudicação do presente serviço à entidade “S.E. - Serviços de Engenharia, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 6.300,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, Mário Monteiro, Eng.º.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
17.08.2021

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a homologação do relatório final; a adjudicação do presente serviço à entidade “S.E. - Serviços de Engenharia, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 6.300,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação para Gestor do Contrato, Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE SOURE 2021 - 2030
- Proposta - Submeter à Assembleia Municipal – Para Conhecimento (Documentação em Suporte Digital)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: . PROTEÇÃO CIVIL

- . Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021_2030
- Proposta - Submeter à Assembleia Municipal

No seguimento da nossa informação, do dia 30 de abril de 2021, vimos informar V.ª Ex.ª, do seguinte:

Considerando que,

- 1) O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030 (PMDFCI de Soure 2021-2030), foi elaborado, pela Câmara Municipal de Soure, de acordo com os pressupostos legais e de acordo com as normas contidas no Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que veio a ser retificado pelo Despacho n.º 1222-B/20018, de 2 de fevereiro;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- 2) Posteriormente, no âmbito do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que veio a ser retificado pelo Despacho n.º 1222- B/20018, de 2 de fevereiro, a Comissão de Defesa da Floresta (CMDF), reuniu no 12 de março de 2021 e **emitiu parecer prévio favorável a este documento**, considerando que se encontra em condições de ser remetido ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) para aprovação. Em reunião de Câmara Municipal, de 29 de março de 2021, foi tomado conhecimento e enviado o PMDFCI para o ICNF;
- 3) O respetivo plano foi analisado pelo ICNF, I.P., de acordo com o n.º 4 do artigo 4 nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo **parecer vinculativo positivo, por despacho de 26 de abril de 2021;**
- 4) Em reunião de Câmara Municipal, de 10 de maio de 2021, foi deliberado, aprovar a consulta pública, por 15 dias, que decorreu entre o dia 12 de Junho e 26 de Junho de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 5, 6 e 7 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que veio a ser retificado pelo Despacho n.º 1222- B/20018, de 2 de fevereiro. Os procedimentos de publicitação e divulgação do PMDFCI foram materializados de modo a promover e garantir o maior envolvimento de todos os cidadãos, através de amplas formas de divulgação, como sejam: a publicação na 2ª Série do Diário da República através do Aviso nº10840/2021 de 11 de Junho, publicitação e divulgação do aviso na Câmara Municipal, e divulgação das partes não reservadas – Caderno I e Caderno II – na página institucional do Município de Soure, **sem qualquer registo de participações formais, não houve necessidade de efetuar alterações ao documento submetido a consulta pública.**
- 5) A Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a 13 de julho de 2021, analisou o relatório de ponderação dos resultados da consulta pública **de acordo com o disposto no nº9 do Artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, e deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação do PMDFCI de Soure 2021-2030, remetendo o mesmo para aprovação dos órgãos municipais nos termos da legislação em vigor;**

Face ao exposto proponho que,

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e para os efeitos do nº 10 do artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018 de 9 de janeiro, na sua última redação dada pelo Despacho nº 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030.

À Consideração Superior,
A Técnica superior

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

(Cremilde Pimentel, Eng.ª)

09.08.2021

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “só duas ou três considerações para se perceber a importância deste documento. Ele teve várias fases de acordo com a legislação em vigor, passou por várias entidades e digamos que chegamos à fase final.

Como tiveram conhecimento, no dia 12 de março, reuniu a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios e emitiu parecer favorável a este documento. Ele foi enviado para o ICNF e o ICNF emitiu parecer vinculativo positivo, por despacho de 26 de abril de 2021. A reunião de Câmara de 10 de maio 2021 foi para aprovar a consulta pública, por 15 dias, que decorreu entre o dia 12 de junho e 26 de junho, não houve por parte do público, nem de nenhuma entidade, qualquer participação formal, não havendo necessidade de efetuar alterações ao documento submetido a consulta pública.

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta em 13 de julho de 2021, analisou o relatório, que também demos conhecimento em reunião de Câmara, da ponderação dos resultados da consulta pública de acordo com o disposto no artigo 9. Deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure, 2021-2030, remetendo o mesmo para aprovação dos órgãos municipais, nos termos indicados.

O que está agora aqui em causa é que, na Câmara se delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, uma vez que é à Assembleia Municipal que compete.

É um documento estruturante onde todos os Municípios e o próprio Governo cada vez têm mais cautelas na elaboração deste documento, uma vez que ele condiciona o ordenamento do nosso território, uma vez que qualquer edificação que se faça poderá estar condicionada por este documento. Penso que o Plano de 2021-2030 venham ao encontro daquilo que é as várias necessidades do Concelho, quer em termos de ordenamento industrial, quer em termos de construções para as nossas Freguesias de residentes que muitas vezes se viam impossibilitados de poder fazer as suas construções. Penso que o documento melhorou muito e aquilo que me apraz registar é que do trabalho desenvolvido, as entidades todas se pronunciaram favoravelmente, não havendo grandes considerações contra o documento que foi aprovado, penso que isso é o resultado do trabalho desenvolvido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pela empresa que elaborou e também pelas entidades que estiveram presentes nas diversas reuniões, em que todos foram unânimes em dizer que o documento se encontrava bastante bem elaborado e que vai ao encontro daquilo que são as necessidades do Concelho, em termos de planeamento e combate aos fogos florestais”.-----

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira, deliberar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e para os efeitos do n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, na sua última redação dada pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Adjudicações**

24.1. Intervenções Diversas - Freguesia de Gesteira/Brunhós

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
INTERVENÇÕES DIVERSAS - FREGUESIA DE GESTEIRA/BRUNHÓS
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 26.07.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SEGMENTOPROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª	87.831,20 €	30 DIAS
WINDPARK, LDª	89.710,88 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **SEGMENTOPROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SEGMENTOPROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **87.831,20 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de O.P.M.
(Mauro Alegre, Eng.º)
18.08.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação como Gestor de Contrato, o Senhor Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, a adjudicação da presente empreitada à empresa “Segmentoprovável - Serviços e Manutenção, Lda”; a minuta do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 98 do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 87.831,20 euros, acrescido de IVA; conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

24.2. Intervenções Diversas - Freguesia de Granja do Ulmeiro – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- INTERVENÇÕES DIVERSAS - FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 26.07.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
WINDPARK Lda.	147.983,41€	60 DIAS

Analisada a única proposta apresentada, conforme documento que se anexa, é proposta a adjudicação da presente empreitada à empresa **WINDPARK Lda.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 125 do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e a informação de análise de propostas, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **WINDPARK Lda.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **147.983,41 euros**, acrescido de IVA;
4. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.08.2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a adjudicação da presente empreitada à empresa “Windpark, Lda”; a minuta do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 98 do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 147.983,41 euros, acrescido de IVA; a designação como Gestor de Contrato, Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Ponto 25. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
· **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**
· **Intervenções Diversas - Freguesia de Samuel**
- **Adjudicação – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
INTERVENÇÕES DIVERSAS - FREGUESIA DE SAMUEL
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 14.07.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PRISMAMORNING – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDª	107.816,656 €	60 DIAS
A. M. CACHO & BRÁS, LDª	108.907,38 €	60 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **PRISMAMORNING – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP e Lei n.º 30/2021, de 21 de maio -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **PRISMAMORNING – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **107.816,65 euros**, acrescido de IVA.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º
10.08.2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a designação para Gestor do Contrato, o Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, a adjudicação da presente empreitada à empresa “Prismamorning - Pavimentação e Sinalização Rodoviária, Lda”; a minuta do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 98 do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 107.816,65 euros, acrescido de IVA; conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
· CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
· Reabilitação da EM 348 Entre Paleão e Soure
- Trabalhos Complementares

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

A serem aprovados os trabalhos propostos, a situação da obra passa a ser a seguinte:

- Adjudicação - 132.773,75€;***
- Trabalhos a mais a preços da proposta - 6.398,63€;***
- Trabalhos a mais propostos 6.398,63€;***
- Relação (T. a Mais/Adj.) 4,82%, < 50%;***

Esta intervenção terá um valor que se estima em aproximadamente em 6.398,63 + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
· SINALIZAÇÃO DIVERSA
· Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o Limite do Concelho com Ansião
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

ASSUNTO: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. SINALIZAÇÃO DIVERSA

**. TROÇO DA EM 348 ENTRE A ROTUNDA DAS DEGRACIAS E O LIMITE DO CONCELHO COM ANSIÃO
- LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **17.12.2018**, à empresa **Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda**, pelo valor de **10.078,74 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 30.04.2020.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º
16.08.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA NO CEMITÉRIO DE SOURE

. Processo: 2021/300.20.400/7

- Autorização para Pagamento em 3 Prestações do Pedido de Instalação de Sepultura Perpétua no Cemitério de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização para pagamento em 3 prestações da compra do Coval n.º 12-A, no Cemitério de Soure.-----

Ponto 29. SISTEMA CENTRALIZADO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Assunto: SISTEMA CENTRALIZADO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX

- CONSULTA PRÉVIA, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro
- **Início do procedimento**

Na sequência da proposta da despesa a que se refere a informação dos serviços de 30, de julho, o despacho do Sr. Presidente da Camara Municipal de 30/07/2021, a respetiva cabimentação orçamental – cabimento nº 4490, 4493, 4494, 4497, 4499 e 4502 de 09/08/2021, cumprindo o definido no nº 1, do artigo 73º, da Lei nº 75-B de 31/12/2020 (LOE/2021) deverá iniciar-se o procedimento que visa a contratação referida em epígrafe.

Assim e atendendo ao valor previsto da despesa (46.800,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Para os efeitos previstos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de uma consulta prévia.

2. Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades:

- **Gispert, Lda** - NIF: 508 851 424; Urbanização Panorama - Monte Formoso - It 2 - LJ 1 - 3000-466 Coimbra
- **Konica Minolta, Unipessoal, Lda** - NIF: 502 120 070; Rua Combatentes da Grande Guerra – 131 - 3030-181 Coimbra
- **Maxicópia, Lda** - NIF: 503 123 919; Av. Dr Elísio de Moura – 61- 3030-183 Coimbra
- **Centrofax, Lda** - NIF: 502 137 428; Avenida Elísio de Moura - N°367 - 1º Piso - Loja 2 - 3030-183 Coimbra
- **Cubique, Unipessoal Lda** - NIF: 506 102 866; Rua da Calmeira -260 A - 2410-005 Leiria

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e o caderno de encargos, em anexo.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

4. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

Joaquim Oliverira, Engº;

Luís Ferreira, Engº

André Gabriel, Engº;

Membros suplentes:

Fernando Cavacas (Suplente);

Cristina Felício (Suplente).

5. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º, do preceito legal mencionado.

6. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar e para a designação do júri proposto cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, e do nº 1 do artigo 67º do CCP.

7. Delegação de competências no júri

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças, à pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, ao pedido de apresentação dos documentos de habilitação, propõe-se a delegação de competências no júri, ao abrigo do artigo 109º do CCP.

À consideração superior,
A Assistente Técnica,
Cristina Felício)
18.08.2021

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 46.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; entidades a convidar: (Gispert,Lda, Konica Minolta, Unipessoal, Lda, Maxicópia, Lda, Centrofax, Lda, Cubique, Unipessoal, Lda.); a minuta do convite e o caderno de encargos; a designação do júri; a audiência prévia; a entidade competente; a delegação de competências no júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020**
- Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020
- Acionamento da Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 31 de maio de 2021, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento para preenchimento de doze postos de trabalho do procedimento mencionado em epígrafe, foram celebrados contratos de trabalho com os candidatos:

- Fernanda Maria Costa Gariso Lopes – com efeitos a partir de 13.07.2021;
- Sandra Maria de Jesus Ribeiro Rodrigues Pereira - com efeitos a partir de 10.08.2021,

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
10-08-2021

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento que no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 647/2020, foram celebrados Contratos de Trabalho com os seguintes candidatos:

- Fernanda Maria Costa Gariso Lopes – com efeitos a partir de 13.07.2021;***
- Sandra Maria de Jesus Ribeiro Rodrigues Pereira - com efeitos a partir de 10.08.2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

- . Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior – Engenheiro Civil**
- Luís Carlos dos Santos Silva – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

- * Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira / Categoria de Técnico Superior – Engenheiro Civil**

Na sequência do procedimento mencionado em epígrafe, informamos que iniciou funções neste Município, o Técnico Superior, Luís Carlos dos Santos Silva, com efeitos a 01-08-2021.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
06-08-2021

Foi tomado conhecimento que foi autorizada a Mobilidade Interna entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior - Engenheiro Civil -, o Senhor Luís Carlos dos Santos Silva, com efeitos a 01 de agosto de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 32. RECURSOS HUMANOS

. Licenças sem Remuneração – Para Conhecimento

32.1. Bruno Rafael Amado Simões

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS
*** Licença sem Remuneração**
- Bruno Rafael Amado Simões

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06.08.2021, foi autorizada Licença sem Remuneração, pelo prazo de 1 mês, ao Assistente Operacional, *Bruno Rafael Amado Simões*.

A referida licença produz efeitos *a partir de 08.08.2021*.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lilia Susete da Costa Berardo
10.08.2021

Foi tomado conhecimento que foi autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo prazo de 1 mês, ao Assistente Operacional, Bruno Rafael Amado Simões, produz efeitos a partir de 08.08.2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

32.2. José Manuel Neves Brás

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS
*** Licença sem Remuneração**
- José Manuel Neves Brás

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21.07.2021, foi autorizada Licença sem Remuneração, pelo prazo de 45 dias, ao Coordenador Técnico, *José Manuel Neves Brás*.

A referida licença produz efeitos *a partir de 16.08.2021*.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

A Técnica Superior,
Lilia Susete da Costa Berardo
10.08.2021

Foi tomado conhecimento que foi autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo prazo de 45 dias, ao Coordenador Técnico, José Manuel Neves Brás, produz efeitos a partir de 16.08.2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 33. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior - Arquiteto**
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Deliberado, por unanimidade, aprovar no sentido de acionar a reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato, no Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior - Arquiteto, para a Subunidade Orgânica de Loteamento e Obras Particulares, conforme decorre da proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 34. RECURSOS HUMANOS

- Alteração - Mapa de Pessoal**

O Senhor Presidente da Câmara Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da Alteração ao Mapa de Pessoal, documento a propor à Assembleia Municipal. Como sabem, a aprovação do Mapa Pessoal foi aprovado pela Assembleia Municipal em 28/12/2020. Há necessidade de mais recursos humanos e, portanto, para tal mudança da forma de contratar este serviço nas atividades de enriquecimento curricular e por uma questão de maior transparência e segurança jurídica, decidimos, e porque o parecer também nos dá uma margem de segurança para fazer a gestão da situação, e entendemos ser mais seguro e de acordo com a nossa segurança jurídica poder contemplar estes lugares no Mapa de Pessoal, que são dezasseis para as AEC. É solicitado a abertura de mais duas vagas de Assistentes Operacionais e

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

reforçar a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património Municipal com dois Assistentes Técnicos e a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, também com mais dois Assistentes Técnicos. Portanto, esta Alteração ao Mapa de Pessoal é para dois lugares de Assistente Técnico, na Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património Municipal, e dois lugares de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica de Contratação Pública, dezasseis lugares de Técnicos especialmente habilitados para assegurar a atividade de enriquecimento curricular, e dois lugares de Assistente Operacional para Contrato por Tempo Indeterminado para a Subunidade Orgânica da Educação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, referiu que: “relativamente ao ponto anterior, votei a favor porque, de facto, como disse, ele estava previsto no Quadro de Pessoal em vigor, proposto pela Câmara e aprovado em sessão da Assembleia Municipal. Relativamente a este ponto, considero uma matéria questionável, uma vez que o Mapa de Pessoal para 2021 e em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal, e reafirmo que não temos conhecimento de quando será a próxima sessão... para além de estarmos em período de pré-campanha eleitoral, penso que as eleições são já dia **26 de Setembro**... e portanto, estas alterações aqui mencionadas têm naturalmente impacto, quer estrutural, quer financeiro e, como tal, irei abster-me por considerar a proposta apresentada aqui hoje, temporalmente extemporânea.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Américo Ferreira Nogueira, Dr. Gil Soares e Ana Patrícia Pereira-, e 2 (duas) abstenções do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves e da Senhora Vereadora eleita pelo PS - Dra. Nádia Gouveia -, aprovar a proposta para a alteração ao Mapa de Pessoal nos seguintes termos:

- Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património Municipal - 2 lugares de Assistente Técnico – Contrato por Tempo Indeterminado;***
- Subunidade Orgânica de Contratação Pública - 2 lugares de Assistente Técnico – Contrato por Tempo Indeterminado;***
- Subunidade Orgânica de Educação - 16 lugares de Técnicos Especialmente Habilitados para assegurar Atividades de Enriquecimento Curricular – Contrato a Termo Resolutivo Certo;***

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

***- Subunidade Orgânica de Educação - 2 lugares de Assistente Operacional –
Contrato por Termo Indeterminado.***

***E ainda submeter à Assembleia Municipal, conforme decorre da proposta do
Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e informações técnicas dos
serviços.-----***

Ponto 35. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

***. Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da
Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio
no Âmbito da Epidemia COVID-19***

35.1. Candidatura 2021/850.10.003/32 - Nazaré Morim Ferreira (Nazaré Cabeleireira)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

***- A Candidatura da Senhora Nazaré Morim Ferreira (Nazaré Cabeleireira),
empresária em nome individual, no valor de 197,33€;***

***- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por
escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de
Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro,
sobre o montante apurado;***

***- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após
conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º
do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da
Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no
Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos
serviços.-----***

35.2. Candidatura 2021/850.10.003/34 - José Alexandre de Jesus Miranda (Café Cruzeiro)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

***- A Candidatura do Senhor José Alexandre de Jesus Miranda (Café Cruzeiro),
empresário em nome individual, no valor de 513,48€;***

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;
- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

35.3. Candidatura 2021/850.10.003/35 - Regina Maria Fernandes Veríssimo (Café da Praça)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da Senhora Regina Maria Fernandes Veríssimo (Café da Praça), empresária em nome individual, no valor de 327,45€;
- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;
- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

35.4. Candidatura 2021/850.10.003/37 - Joaquim de Jesus Taipina (Café Carioca)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura do Senhor Joaquim de Jesus Taipina (Café Carioca), empresário em nome individual, no valor de 74,92€;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

35.5. Candidatura 2021/850.10.003/38 - Rosa Maria Guardado dos Santos (Café Choupal)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura do Senhora Rosa Maria Guardado dos Santos (Café Choupal), empresária em nome individual, no valor de 343,65€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

35.6. Candidatura 2021/850.10.003/39 - Luís Pedro Marcelo da Silva (Loja Somimos)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura do Senhor Luís Pedro Marcelo da Silva (Loja Somimos), empresário em nome individual, no valor de 414,28€;*

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;
- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

35.7. Candidatura 2021/850.10.003/41 - Diogo Filipe Mendes Almeida (Café Capuchinho)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura do Senhor Diogo Filipe Mendes Almeida (Café Capuchinho), empresário em nome individual, no valor de 835,56€;
- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;
- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

35.8. Candidatura 2021/850.10.003/42 - António Joaquim Vaz Roque (Restaurante Chinfrão)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura do Senhor António Joaquim Vaz Roque (Restaurante Chinfrão), empresário em nome individual, no valor de 529,60€;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

35.9. Candidatura 2021/850.10.003/46 - João Francisco Santiago Oliveira (Johnny Barber)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura do Senhor João Francisco Santiago Oliveira (Johnny Barber), empresário em nome individual, no valor de 278,28€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

35.10. Candidatura 2021/850.10.003/47 - Herdeiros de Joaquim Henriques Marinheiro (Café Marinheiro)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura do Senhor Joaquim Henriques Marinheiro - Cabeça de Casal da Herança de, NIF 740836811 - (Café Marinheiro) -, no valor de 578,84€;*

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

35.11. Candidatura 2021/850.10.003/51 - Rosa Maria Oliveira Martins Ferreira (Salão Rosita)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da Senhora Rosa Maria Oliveira Martins Ferreira (Salão Rosita), empresária em nome individual, no valor de 126,26€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 36. RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL 2021 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA (REVISORES OFICIAIS DE CONTAS)

Foi tomado conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral 2021 – Informação sobre a Situação Económica e Financeira (Revisores Oficiais de Contas).-----

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Ponto 37. CENSOS 2021

- . **Devolução de Saldo Final**
- **Encerramento de Conta Bancária**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **CENSOS 2021**

- Devolução de Saldo Final
- Encerramento de Conta Bancária

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

- O Município de Soure colaborou com o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P.) na realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação, adiante designados abreviadamente por Censos 2021;
- O n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, determina a criação de uma Conta Bancária, por parte do Município, exclusivamente destinada à operação Censos 2021;
- Para o efeito foi aberta, a 24/02/2021, conforme deliberação da Câmara Municipal de Soure de 08/02/2021, a Conta Bancária, designada “Município de Soure – Censos 2021”, com o Número de Conta: 0792024225730 e IBAN (Internacional Bank Account Number): PT50 0035 0792 00024225 730 43.

Mais se informa que:

- Para a referida Conta Bancária foi transferida, por parte do INE, I.P., a verba total de 53.500,00€, visando suportar as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome deste Instituto, designadamente para custos com recursos humanos e outras situações previstas na Lei;
- O Município dispõe de mapas detalhados das dotações recebidas e das despesas realizadas, que se traduzem no quadro abaixo discriminado:

Verba Transferida	53.500,00 €
Total da Despesa	51.739,54 €
Saldo Final	1.760,46 €

Considerando que:

- A operação Censos 2021 já se encontra terminada e todos os trabalhos inerentes foram concluídos dentro dos prazos definidos;
- **O Município já procedeu à liquidação de todas as despesas realizadas; Sobram 1.760,46 € da verba total transferida pelo INE, I.P.**

Face ao exposto, sugere-se:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- A transferência da verba sobrança, no valor de 1.760,46 €, ao IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública);
- O encerramento da Conta Bancária “Município de Soure – Censos 2021”.

Soure, 19 de agosto de 2021
A Técnica Municipal para os Censos 2021,
(Rute Almeida Fernandes do Bem)

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- ***A transferência da verba sobrança, no valor de 1.760,46 €, ao IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública);***
- ***O encerramento da Conta Bancária “ Município de Soure – Censos 2021”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 38. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . **PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM**
- . **6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal**
 - **Relatório de Ponderação do Período de Discussão Pública**
 - **Proposta Final da Alteração ao Plano**

Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e trinta minutos.-----